



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2835

De 21 de Fevereiro de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 56.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.3132 - 03.08.030.2.07 - Ficha 031 - R\$ 50.000,00
11.01.4120 - 10.60.327.1.64 - Ficha 216 - R\$ 3.000,00
11.04.4110 - 13.76.449.1.81 - Ficha 251 - R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 56.000,00

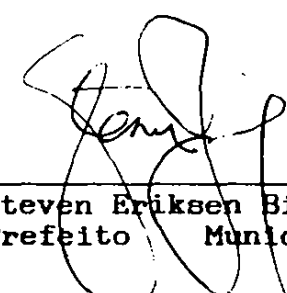
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.05.4110 - 08.46.224.1.33 - Ficha 137 - R\$ 56.000,00

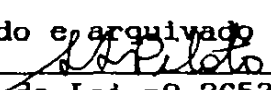
TOTAL R\$ 56.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
21 de Fevereiro de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2653/95
Autógrafo nº 235/95